

ARMCO DO BRASIL S.A.

NIRE JUCESP Nº 35300136764

CNPJ/MF Nº 71.586.952/0001-87

MINUTA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO DA ARMCO DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2016.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada ao 19º dia do mês de setembro de 2016, às 10h00, na sede da Armco do Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.575, Vila Prudente, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação referentes à 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, emitidas para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas, que constitui o **Documento I** da presente ata aprovada pela mesa e devidamente arquivada na sede da Companhia; o representante da **SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.**, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e os representantes da Companhia, bem como os fiadores e demais garantidores das Debêntures. Em razão da presença da totalidade dos Debenturistas, fica dispensada a convocação, nos termos da cláusula 10.1.2 da "*Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.*", celebrada em 12 de novembro de 2013 entre a Companhia e o Agente Fiduciário, conforme alterada ("Escritura de Emissão"), e do artigo 124, §4º, c.c. 71 §2º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
3. **MESA:** Presidida pela Sra. Maria Aparecida Castilho de Oliveira e secretariada pela Sra. Juliana Maria Talioli Balestrero.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

i) a ratificação das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito do "*Contrato Global de Reconhecimento de Obrigações, Reestruturação de Dívidas, Concessão*"

de Crédito e Outras Avenças”, que constitui o **Documento III** da presente ata (“Contrato Global”), para a reestruturação do passivo da Emissora, inclusive as Debêntures;

ii) a aprovação da celebração do Aditamento à Escritura de Emissão para refletir as alterações previstas no Contrato Global;

iii) a aprovação da celebração de aditamentos aos instrumentos de garantia, para o fim de refletir os termos e condições da reestruturação, bem como adição de novas garantias e compartilhamento, conforme descritos nos Anexos VIII e IX do Contrato Global;

iv) a autorização para a constituição da Hipoteca em 2º Grau sobre o Imóvel Manaus, que passará a garantir a toda a dívida reestruturada da Emissora, conforme previsto no Contrato Global;

v) a aprovação da Liberação das Duplicatas, conforme previsto no Contrato Global;

vi) a exclusão da obrigação de constituição de reserva de caixa em caso de alienação dos Imóveis Vila Prudente;

vii) a alteração do prazo de vencimento das Debêntures para 8 (oito) anos contados de 15 de agosto de 2016, passando de 28 de novembro de 2020 para 15 de agosto de 2024, conforme cronograma constante do Anexo XXV do Contrato Global;

viii) a concessão de extensão da carência de principal por mais 3 (três anos), conforme cronograma constante do Anexo XXV do Contrato Global e constante do aditamento à escritura de emissão;

ix) a alteração do cronograma de amortização de principal, conforme cronograma constante do Anexo XXV do Contrato Global e constante do aditamento à escritura de emissão;

x) a alteração dos juros remuneratórios incidentes a partir da Data de Corte, qual seja 28 de setembro de 2016, inclusive, até as respectivas datas de pagamento da remuneração, apurados sobre o saldo devedor, equivalentes à variação acumulada das taxas médias diárias dos DI over extra grupo - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP, no informativo diário, disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>), base 252 (duzentos e cinquenta e dois Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, acrescida de spread de 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, calculados de forma capitalizada e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis, conforme previsto no aditamento à escritura de emissão;

xi) a concessão de carência de juros por 2 (dois) anos, conforme cronograma constante do Anexo XXV do Contrato Global e constante do aditamento à escritura de emissão, sendo os juros calculados e aplicados durante o período de carência, e incorporados às parcelas de Valor de Principal;

xii) a alteração do cronograma de pagamento de juros que passará a ser efetuado a partir do 27º (vigésimo sétimo) mês, de forma trimestral, conforme cronograma constante do Anexo XXV ao Contrato Global e constante do aditamento à escritura de emissão;

xiii) a alteração das previsões a respeito da extinção do CDI que passarão a prever que em caso de extinção, não divulgação ou impossibilidade, por qualquer razão, de utilização das taxas médias diárias do CDI, durante o período em que não for possível a utilização das taxas médias diárias do CDI, será utilizada taxa substitutiva com base na variação da Taxa Selic do Banco Central do Brasil (Bacen), publicada pela ANBIMA- Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;

xiv) a conversão dos eventos de vencimento antecipado automático previstos na Escritura em eventos de vencimento antecipado não automático;

xv) a dispensa da obrigação da Aetê de fornecer ao Agente Fiduciário cópia de suas demonstrações financeiras consolidadas;

xvi) a alteração (a) da definição de Imóveis Vila Prudente do Contrato de Cessão Fiduciária para os imóveis situados no 26º (vigésimo sexto) Subdistrito da Vila Prudente, na Cidade de São Paulo, registrados no 6º (sexto) Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, sob as matrículas de números 145.583 e 87.187; e (b) da descrição das Obrigações Garantidas, prevista no Anexo IV do Contrato de Cessão Fiduciária; e

xvii) a autorização para que o Agente Fiduciário tome todas as providências e celebre todos os documentos necessários para implementar as disposições do Contrato Global e para celebração do aditamento à escritura de emissão.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a Assembleia, os Debenturistas aprovaram de forma unânime e sem quaisquer restrições:

i) ratificar as obrigações assumidas pela Emissora no âmbito do Contrato Global, para a reestruturação do passivo da Emissora, inclusive as Debêntures;

ii) aprovar a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão para refletir as alterações previstas no Contrato Global;

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a large 'M', a stylized 'A', a large 'O', a 'P', and a signature that looks like 'W3'.

iii) **aprovação** da celebração de aditamentos aos instrumentos de garantia, para o fim de refletir os termos e condições da reestruturação, bem como adição de novas garantias e compartilhamento, conforme descritos nos Anexos VIII e IX do Contrato Global;

iv) **autorizar** a constituição da Hipoteca em 2º Grau sobre o Imóvel Manaus, que passará a garantir a toda a dívida reestruturada da Emissora, conforme previsto no Contrato Global;

v) **aprovar** a Liberação das Duplicatas que deverá ser implementada em até 2 (dois) Dias Úteis após o cumprimento de todas as Condições Precedentes e estará condicionada ao cumprimento de todas as obrigações do Contrato Global e dos demais Documentos da Reestruturação, e ainda, que não tenha ocorrido nenhuma hipótese de vencimento antecipado dos mesmos, conforme previsto no Contrato Global;

vi) **excluir** a obrigação de constituição de reserva de caixa em caso de alienação dos Imóveis Vila Prudente;

vii) **alterar** o prazo de vencimento das Debêntures para 8 (oito) anos contados de 15 de agosto de 2016, passando de 28 de novembro de 2020 para 15 de agosto de 2024, conforme cronograma constante do Anexo XXV do Contrato Global;

viii) **conceder** extensão da carência de principal por mais 3 (três anos), conforme cronograma constante do Anexo XXV do Contrato Global e constante do aditamento à escritura de emissão;

ix) **alterar** o cronograma de amortização de principal, conforme cronograma constante do Anexo XXV do Contrato Global e constante do aditamento à escritura de emissão;

x) **alterar** os juros remuneratórios incidentes a partir da Data de Corte, qual seja 28 de setembro de 2016, inclusive, até as respectivas datas de pagamento da remuneração, apurados sobre o saldo devedor, equivalentes à variação acumulada das taxas médias diárias dos DI over extra grupo - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP, no informativo diário, disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>), base 252 (duzentos e cinquenta e dois Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, acrescida de spread de 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, calculados de forma capitalizada e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis, conforme previsto no aditamento à escritura de emissão;

xi) **conceder** carência de juros por 2 (dois) anos, conforme cronograma constante do Anexo XXV do Contrato Global e constante do aditamento à escritura de

emissão, sendo os juros calculados e aplicados durante o período de carência, e incorporados às parcelas de Valor de Principal;

xii) **alterar** o cronograma de pagamento de juros que passará a ser efetuado a partir do 27º (vigésimo sétimo) mês, de forma trimestral, conforme cronograma constante do Anexo XXV ao Contrato Global e constante do aditamento à escritura de emissão;

xiii) **alterar** as previsões a respeito da extinção do CDI que passarão a prever que em caso de extinção, não divulgação ou impossibilidade, por qualquer razão, de utilização das taxas médias diárias do CDI, durante o período em que não for possível a utilização das taxas médias diárias do CDI, será utilizada taxa substitutiva com base na variação da Taxa Selic do Banco Central do Brasil (Bacen), publicada pela ANBIMA- Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;

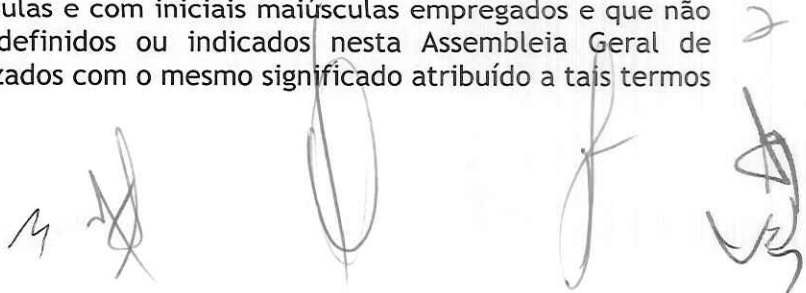
xiv) **converter** os eventos de vencimento antecipado automático previstos na Escritura em eventos de vencimento antecipado não automático;

xv) **dispensar** a Aeté da obrigação de fornecer ao Agente Fiduciário cópia de suas demonstrações financeiras consolidadas;

xvi) **alterar** (a) a definição de Imóveis Vila Prudente do Contrato de Cessão Fiduciária para os imóveis situados no 26º (vigésimo sexto) Subdistrito da Vila Prudente, na Cidade de São Paulo, registrados no 6º (sexto) Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, sob as matrículas de números 145.583 e 87.187; e (b) a descrição das Obrigações Garantidas, prevista no Anexo IV do Contrato de Cessão Fiduciária; e

xvii) **autorizar** o Agente Fiduciário a tomar todas as providências e celebrar todos os documentos necessários para implementar as disposições do Contrato Global e para celebração do aditamento à escritura de emissão.

6. A sustação de efeitos objeto das deliberações da presente Assembleia deve ser interpretada restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não deve ser considerada como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Ata.
7. Os Fiadores comparecem neste ato e confirmam a validade, vigência e eficácia da Fiança prestada na Escritura de Emissão.
8. Os termos em letras maiúsculas e com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos ou indicados nesta Assembleia Geral de Debenturistas são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão.



9. Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.
10. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia geral de Debenturistas, da qual se lavrou em 4 (quatro) vias de igual teor, a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, pelos titulares de Debêntures, pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 19 de setembro de 2016.



Sr.ª Maria Aparecida Castilho de
Oliveira
Presidente



Sra. Juliana Maria Talioli Balestrero
Secretária

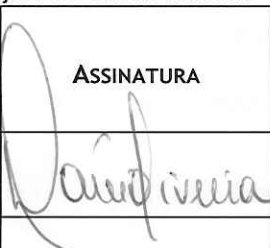
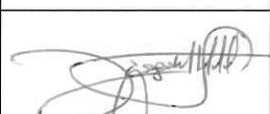
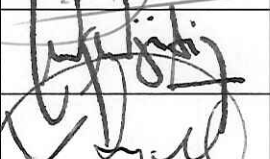
Documento I da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 19 de setembro de 2016.)


Sr.ª Maria Aparecida Castilho de Oliveira
Presidente


Sra. Juliana Maria Talioli Balestrero
Secretária

Titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas:

LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS

NOME DO DEBENTURISTA (CNPJ/CPF)	NÚMERO DE DEBÊNTURES	ASSINATURA	IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO (NOME E CARGO)
BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/0001-91)	6.500		Márcio de Oliveira 6.788.524-1 Gerente Geral UN
ITAÚ UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04)	4.500		Diogo Mayer Haddad
GILBERTO FEDI (948.326.848-68)	100		Márcia Soares Dias CPF:132.671.278-07 RG:19.870.535-9
LEVON KESSADJIKIAN (538.157.348-00)	100		N/A
ROBERTO GALLO (029.219.528-15)	100		N/A

Agente Fiduciário:

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

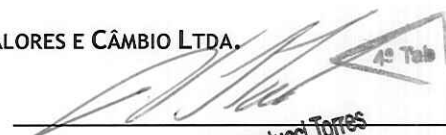
Nome:

Cargo:


Pedro Sylvio Weil
Sócio - Diretor
SLW CYC LTDA

Nome:

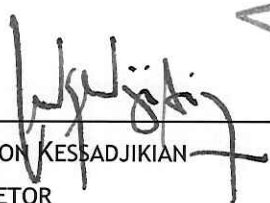
Cargo:


Nelson Santucci Torres

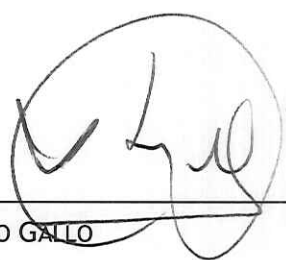
(Documento II da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 19 de setembro de 2016.)


 Sr.ª Maria Aparecida Castilho de
 Oliveira
 Presidente


 Sra. Juliana Maria Talioli Balestrero
 Secretária


 LEVON KESSADJIKIAN
 DIRETOR

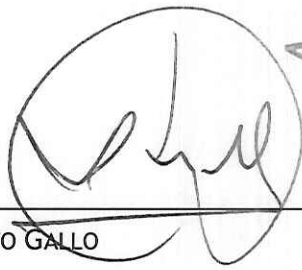
ARMCO DO BRASIL S.A.


 ROBERTO GALLO
 DIRETOR

Fiadores:

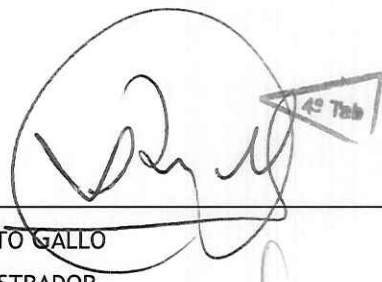

 LEVON KESSADJIKIAN
 DIRETOR

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.


 ROBERTO GALLO
 DIRETOR

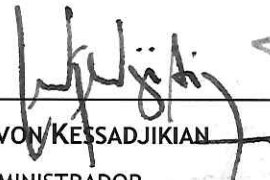

 LEVON KESSADJIKIAN
 ADMINISTRADOR

AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.


 ROBERTO GALLO
 ADMINISTRADOR

Documento III da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 19 de setembro de 2016.)

ADB Aços Relaminados Ltda.


LEVON KESSADJIKIAN
ADMINISTRADOR


GILBERTO FEDI
ADMINISTRADOR

STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS DE AÇO LTDA.


LEVON KESSADJIKIAN
ADMINISTRADOR


GILBERTO FEDI
ADMINISTRADOR

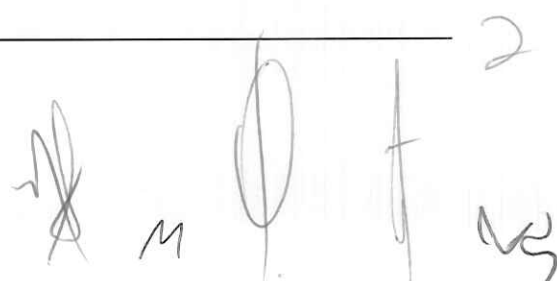
INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.


LEVON KESSADJIKIAN
ADMINISTRADOR


GILBERTO FEDI
ADMINISTRADOR


GILBERTO FEDI
Fiador


DENISE GANDOLFI FEDI
Cônjuge




ROBERTO GALLO
 Fiador

4º Tab


LIGIA MARIA DE ALMEIDA GALLO
 Cônjuge

4º Tab


LEVON KESSADJIKIAN
 Fiador

4º Tab

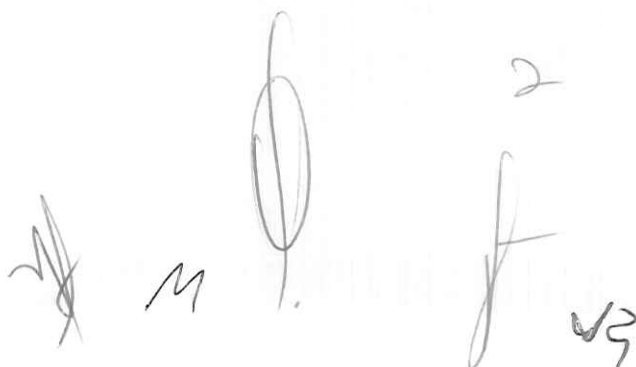

SÔNIA D'AGOSTINI KESSADJIKIAN
 Cônjuge

4º Tab

4º TABELÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
 RUA ESTADOS UNIDOS, 455 - CEP: 01427-000 - FONE: (0XX11) 3884-0767
 Tabelião: Bel. OSVALDO CARNEIRO - Tabelião Substituto: Bel. ANTONIO
 Reconheço por semelhança 001 firma (s) de:
ROBERTO GALLO
LEVON KESSADJIKIAN
 S.P. 19/09/2016 Em test^a da verdade
VINICIUS SANTANA RIBEIRO - Escrevente Autorizado
 Documento com valor econômico R\$ 0,15 e data assinatura

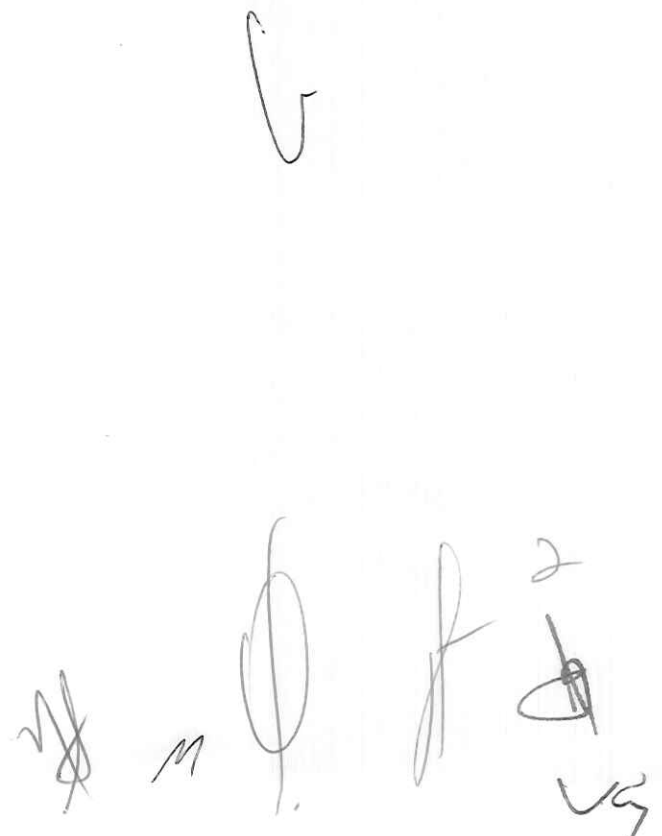
*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM ENENDAS E/O





Documento IV da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 19 de setembro de 2016.)

CONTRATO GLOBAL

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom right of the page. There are approximately seven distinct marks, including a large stylized 'G' shape, a signature that looks like 'M', a signature that looks like 'F', and a signature that looks like 'V'.

Documento V da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 19 de setembro de 2016.)

**7º ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS
REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA
ARMCO DO BRASIL S.A.**

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. From left to right, there is a signature that appears to be 'M', a large circular stamp or signature, a signature that looks like 'f', and a signature that looks like 'V'. There are also some other smaller marks and initials scattered around these main signatures.